



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 070/2018

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2018.

PAULINHO CARLOS ALTERMANN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1373/2017 – LDO 2018 e nº 1382/2017 – LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 40.000,00
DESPESAS COM CAPITAL.....	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 41.500,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 (19) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa..... **R\$ 1.500,00**

9.9.99.99.00.00.00 (32) – Reserva de Contigência e Reserva do..... **R\$ 30.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

3.3.90.39.00.00.00 (298) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa..... **R\$ 10.000,00**

TOTAL GERAL..... R\$ 41.500,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 (29) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.00 (1792) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

3.3.90.30.00.00.00 (284) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (311) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 41.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
05 DE SETEMBRO DE 2018.**

PAULINHO CARLOS ALTERMANN
Prefeito Municipal em exercício